



**Critérios e Ponderações de Avaliação – 02/AT/2026**  
**Assistente Técnico/a – Áreas de atendimento ao/à utente**

**1. Comissão de Avaliação:**

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora - suplente); André Charraz (Técnico Superior); Ana Rita Lameira (Técnica Superior).
- Serviço de Gestão dos Cuidados de Saúde Primários: Anabela Costa Almeida (Diretora); Sónia Carias (Técnica Superior - Suplente).
- Área Hospitalar: Paula Silva (Chefia Administrativa); Vera Silva (Assistente Administrativa Coordenadora).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

**2. Anúncio de recrutamento**

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

**3. Método de seleção**

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

**4. Critérios de pré-seleção de candidaturas**

- Habilidades ao nível do 12º ano de escolaridade;
- Cumprimento de requisitos obrigatórios;
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

**5. Avaliação Curricular (AC)**

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

**a) Habilidades Académicas (HA) – 20 pontos**

A1. 12º ano completo ou superior – **20 pontos**

**b) Experiência Profissional (EP) – 20 pontos**

B1. Experiência profissional de atendimento ao público/contacto com o utente/cliente **4 pontos**

B2. Experiência profissional administrativa em Unidades hospitalares públicas ou cuidados de saúde primários - **Máx. 7 pontos**

- Igual ou inferior a 3 anos – 3,5 pontos
- Superior a 3 anos - 7 pontos

B3. Experiência profissional administrativa na área da saúde (Unidades de Saúde Privadas, internamento social, RNCCI, outros) – **Máx. 5 pontos**

- Igual ou inferior a 3 anos - 2,5 pontos



- Superior a 3 anos - 5 pontos

B4. Experiência profissional na área administrativa fora do contexto da saúde – **Máx. 4 pontos**

- Igual ou inferior a 3 anos - 2 pontos
- Superior a 3 anos - 4 pontos

**c) Competências Específicas (CE) – 20 pontos**

C1. Conhecimentos de aplicações informáticas na área da saúde - **12 pontos**

C2. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador - **8 pontos**

**d) Formação Profissional (FP) – 20 pontos**

D1. Ações de formação relevantes na área administrativa

- Inferior a 12 horas – acresce 4 pontos por curso até um máximo de 8 pontos
- Igual ou superior a 12 horas – acresce 6 por curso até um máximo de 12 pontos

A pontuação do/a candidato/a resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 8) + (EP \times 8) + (CE \times 2) + (FP \times 2)}{20}$$

**7. Entrevista de Seleção (ES)**

i) A ES será realizada na 2<sup>a</sup> fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem uma classificação igual ou superior de 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Comunicação, motivação, relação e comportamento (CMRC) – Capacidade de comunicação, empatia e relação; motivação do/a candidato/a - Ponderação 8
- b) Conhecimento da Instituição (CI) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6
- c) Conhecimento e experiência na função (CEF) – Aferir a percepção e experiência do/a candidato/a face à função de Assistente Técnico/a – áreas de atendimento ao/à utente na ULS Amadora/Sintra; – Ponderação 6

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

<b>Elevado (20 valores)</b>	O/a candidato revela elevados conhecimentos e competências, apresentando um discurso excepcionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado;
<b>Bom (16 valores)</b>	O/a candidato/a revela bons conhecimentos e/ou competências, num discurso consideravelmente fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando um assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado;
<b>Suficiente (12 valores)</b>	O/a candidato/a revela conhecimentos e/ou competências suficientes relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
<b>Reduzido (8 valores)</b>	O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
<b>Insuficiente (4 valores)</b>	O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas. Apresentam-se desconexas, confusas, no que respeita ao fator considerado.



A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CMRC \times 8) + (CI \times 6) + (CEF \times 6)}{20}$$

#### **8. Classificação Final (CF)**

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

#### **9. Critérios de Eliminação**

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção;
- ii) Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

#### **10. Critérios de Desempate**

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

**11. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.**

#### **12. Quotas de Emprego**

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

#### **13. Validade da Bolsa de Recrutamento**

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

#### **14. Publicação de Resultados**

- a) As listas de classificação são publicadas no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE, para consulta dos/as candidatos/as.

#### **15. Princípio da Consentimento e Confidencialidade**

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE, assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.



**16. Política De Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 05 de janeiro de 2026**

**A Comissão de Avaliação**

**Inês Aguiar**

**André Charraz**

**Ana Rita Lameira**

**Anabela Costa Almeida**

**Sónia Carias**

**Paula Silva**

**Vera Silva**

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.